



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2006/02/10

ACTA N.º 4/2006

Presenças:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu;-----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Manuel António Gonçalves;-----
- António Frias Vieira;-----
- Maria Inês Dias.-----

Ausente por motivo justificado:-----

- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Nove horas e quinze minutos.-----

Hora de encerramento: Dez horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Abertura de concurso:-----

6.1.1 – Abastecimento de Água e Saneamento a Falgueiras;-----

6.1.2 - Abastecimento de Água e Saneamento a Montouto;-----

6.1.3 – Abastecimento de Água e Saneamento a Nunes;-----

6.1.4 – Abastecimento de Água e Saneamento a Sandim;-----

6.1.5 – Abastecimento de Água e Saneamento a São Cibrão;-----

6.1.6 – Abastecimento de Água e Saneamento a Vila Verde;-----

6.1.7 – Construção de seis ETAR`S compactas nas localidades de Tuizelo, Edral, Candedo, Vilar de Peregrinos, Vilar Seco de Lomba e Passos de Lomba;-----

6.1.8 – Construção de cinco reservatórios nas localidades de Moimenta, Nunes, Paçó, Vila Boa e Candedo;-----

6.1.9 – Parque Verde para Desporto e Lazer.-----

6.2 – Beneficiação da E.M. 510, desde a E.M. 509 a Vilar Seco de Lomba – aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos.-----

6.3 – Construção do C.M. 1015 do Bairro do Eiró até ao cruzamento da E.M. de Vila Boa – pedido de adiantamento.-----



- 6.4 – Beneficiação de Arruamentos Vinhais/Vidoeira – Parque Biológico de Vinhais – aprovação da minuta de contrato.-----**
- 7 – Apoios:-----**
- 7.1 – Junta de Freguesia de Pinheiro Novo;-----**
- 7.2 – Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Quirás;-----**
- 7.3 – Junta de Freguesia de Quirás;-----**
- 7.4 – Junta de Freguesia de Rebordelo:-----**
- 7.4.1 – Aquisição de imóvel;-----**
- 7.4.2 – Construção de muro;-----**
- 7.5 – Junta de Freguesia de Santa Cruz;-----**
- 7.6 – Junta de Freguesia de Sobreiró de Baixo.-----**
- 8 – Aquisição de armazém e terreno envolvente – Bairro dos Cabeços – Cooperativa dos Agricultores de Vinhais.-----**
- 9 – Comissão Fabriqueira da Paróquia de São Miguel de Vila Boa – acordo de cooperação – ratificar.-----**
- 10 – Associação Comercial e Industrial de Vinhais – protocolo.-----**
- 11 – Prolongamento de horário de funcionamento – António Luís Albuquerque da Silva – “Metronomo Bar” – Vinhais.-----**
- 12 – Campeonato Regional de BTT – Trás-os-Montes e Alto Douro.-----**
- 13 – 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.-----**
- 14 – 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos.---**

## **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

Usou da palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento da reunião que se encontrava marcada, para as 11 horas e 30 minutos, na cidade de Bragança, com a Senhora Ministra da Educação, onde vão ser debatidos problemas relacionados com reorganização da rede escolar, incluindo transportes e refeições a ser servidas aos alunos.-----

Continuou informando que se encontra prevista a criação de quatro pólos, a saber: Vinhais, Ervedosa, Rebordelo e Vilar de Lomba, no entanto tinha sido solicitada a criação de um em Tuizelo.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves para opinar que pedagogicamente tinham que pensar nas crianças e não nos números.-----

O Concelho de Vinhais ia ser penalizado, e o insucesso escolar iria aumentar, pois obrigavam crianças a deslocar-se cerca de 30 km, enquanto que em outros concelhos não se deslocariam mais de 8 km.-----

Referiu-se à criação do pólo de Ervedosa, dizendo que ficaria mais central em Penhas Juntas, tanto mais que possui dezassete alunos, enquanto Ervedosa apenas tinha cinco.-----

Por fim chamou atenção para a existência de um aluno deficiente em Agrochão.-----

## **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.**-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

Ainda neste ponto da ordem do dia, solicitou a palavra a Senhora Vereadora Maria Inês Dias para apresentar a intervenção seguinte:-----

*“Quero fazer algumas observações à acta da reunião e discordar do Sr. Presidente da Câmara, quando diz entender, que o assunto pertinente às obras na Freguesia de Ervedosa está esclarecido e que questões posteriores não passam de manobras dilatórias no sentido de prorrogarem uma discussão que é inútil. Gostava aqui de lembrar o velho ditado popular que diz que vão as leis para onde querem os reis.*-----

*Quanto a mim, se dúvidas tinha fiquei ainda com mais, pois ao cruzar as informações prestadas pelo Sr. Presidente da Junta de Ervedosa e o parecer do técnico, que reli atentamente, verifica-se, na realidade, que, aquilo que o Presidente da Junta alegou para o*



*técnico que vistoriou a obra, não coincide com aquilo que mostrou nos dossiers nem com o que verbalizou.*-----

*O Parecer do técnico é bem claro e demonstra que: segundo indicação do Presidente da Junta no que concerne aos trabalhos a levar a efeito, foi acordado com o adjudicatário a mesma solução adoptada para os Arruamentos nas Falgueiras. Continua dizendo que os preços unitários acordados com o adjudicatário são os mesmos que este apresentou para a empreitada adjudicada pela Câmara Municipal.*-----

*Neste sentido, fica claro que a única empresa que realizou as obras foi a Pasnor. Também não tenho nada contra esta empresa, nem a conheço, mas vamos trabalhar com a verdade.-*

*Outro ponto de que discordo, em relação à acta, é o facto de ter sido relatado que o técnico disse que tinha sido focada a impossibilidade de haver trabalhos a mais, na empreitada que estava a decorrer e que se a Junta de Freguesia assim o entendesse, levasse a efeito as obras, e posteriormente lhe seria transferida a componente financeira.*

*O que o técnico respondeu, quando confrontado com a situação, foi que o anterior executivo disse verbalmente que se o Presidente da Junta queria fazer as obras que as fizesse e depois que ele resolvesse ou se entendesse com o novo executivo. Em momento algum, o técnico alegou a impossibilidade de haver trabalhos a mais na empreitada que estava a decorrer, nem que posteriormente lhe seria transferida a componente financeira. Não vamos colocar na fala do técnico aquilo que ele não disse.”*-----

Usando da palavra o Senhor Presidente opinou que a Senhora Vereadora não concordava com o conteúdo da discussão, o que constava da acta estava conforme, tanto mais que tinha sido ditado.-----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.**-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências

delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

## **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de nove de Fevereiro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....€1.865.663,01;  
Em dotações Não Orçamentais..... €477.279,01.

## **6 – OBRAS PÚBLICAS:-----**

### **6.1 – ABERTURA DE CONCURSO:-----**

#### **6.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A FALGUEIRAS;-----**

Foi presente o processo da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Falgueiras”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, abrir concurso público, nos termos da alínea a) , do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

#### **6.1.2 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A MONTOUTO;-----**

Foi presente o processo da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Montouto”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, abrir concurso público, nos termos da alínea a) , do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

#### **6.1.3 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A NUNES;-----**

Foi presente o processo da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Nunes”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, abrir concurso público, nos termos da alínea a) , do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

**6.1.4 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A SANDIM;-----**

Foi presente o processo da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Sandim”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, abrir concurso público, nos termos da alínea a) , do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

**6.1.5 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A SÃO CIBRÃO;-----**

Foi presente o processo da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a São Cibrão”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.-----

**6.1.6 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A VILA VERDE.-----**

Foi presente o processo da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Vila Verde”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, abrir concurso público, nos termos da alínea a) , do n.º 2, do art.º 48.º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

**6.1.7 – CONSTRUÇÃO DE SEIS ETAR`S COMPACTAS NAS LOCALIDADES DE TUIZELO, EDRAL, CANDEDO, VILAR DE PEREGRINOS, VILAR SECO DE LOMBA E PASSOS DE LOMBA;-----**

Foi presente o processo da empreitada de “Construção de seis Etar`s compactas nas localidades de Tuizelo, Edral, Candedo, Vilar de Peregrinos, Vilar Seco de Lomba e Passos de Lomba”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, abrir concurso público, nos termos da alínea a) , do n.º 2, do art.º 48.º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

**6.1.8 – CONSTRUÇÃO DE CINCO RESERVATÓRIOS NAS LOCALIDADES DE MOIMENTA, NUNES, PAÇÓ, VILA BOA E CANDEDO;-----**

Foi presente o processo da empreitada de “Construção de cinco Reservatórios nas localidades de Moimenta, Nunes, Paçó, Vila Boa e Candedo ”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b) , do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.-----

**6.1.9 – PARQUE VERDE PARA DESPORTO E LAZER.-----**

Foi presente o processo da empreitada de “Parque Verde para Desporto e Lazer”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, abrir concurso público, nos termos da alínea a) , do n.º 2, do art.º 48.º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

**6.2 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 510, DESDE A E.M. 509 A VILAR SECO DE LOMBA – APROVAÇÃO DO PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.-----**

Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Beneficiação da E.M. 510, desde a E.M. 509 a Vilar Seco de Lomba”.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Beneficiação da E.M. 510, desde a E.M. 509 a Vilar Seco de Lomba”.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b) , do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, para realização desta empreitada.-----





### **6.3 – CONSTRUÇÃO DO C.M. 1015 DO BAIRRO DO EIRÓ ATÉ AO CRUZAMENTO DA E.M. DE VILA BOA – PEDIDO DE ADIANTAMENTO.-----**

Foi presente uma carta subscrita pela empresa Construções São Jorge, S.A., adjudicatária da empreitada de “Beneficiação do C.M. 1015 do Bairro do Eiró até ao cruzamento da E.M. de Vila Boa, onde solicita um adiantamento, nos termos do n.º 5, do art.º 214.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no valor de cem mil euros (€ 100.000,00), para aquisição de materiais a aplicar na obra.-----

Esta carta vinha acompanhada de parecer favorável da fiscalização.-----

Após ponderação e discussão deste assunto, e tendo em atenção que o adiantamento tem efeitos diminutivos no valor de uma eventual revisão de preços, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 5, do art.º 214.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar o adiantamento solicitado, no valor de cem mil euros (€ 100.000,00) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado à aquisição de materiais, para aplicar na obra, devendo para tal o adjudicatário apresentar garantia bancária ou seguro caução, daquele montante.-----

### **6.4 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS VINHAIS/VIDOEIRA – PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.-----**

Em cumprimento do estabelecido, no artigo 116.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta de contrato de “Beneficiação de Arruamentos Vinhais/Vidoeira – Parque Biológico de Vinhais” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----

## **7 – APOIOS:-----**

### **7.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO NOVO;-----**

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Pinheiro Novo, onde solicita apoio financeiro no valor de cinco mil euros (€5.000,00), para aquisição de mobiliário destinado

à sede da Junta e arranjos exteriores, designadamente a construção de passeios e colocação de caleiras.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, à Freguesia de Pinheiro Novo, no montante de cinco mil euros (€5.000,00), devendo a Junta de Freguesia informar a Câmara Municipal, após a utilização deste apoio, que mobiliário e equipamento foi adquirido.-----

## **7.2 – COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DE QUIRÁS;-----**

Solicitou por escrito, a Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Quirás apoio com vista à aquisição e substituição das portas, principal e laterais da Igreja Matriz de Quirás.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar o pagamento das portas, principal e laterais, da Igreja Paroquial de Quirás.-----

## **7.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE QUIRÁS;-----**

Solicitou por escrito a Junta de Freguesia de Quirás, apoio financeiro, no montante de três mil trezentos e quarenta euros (€3.340,00), para aquisição de projectores, a fim de proceder à iluminação das fachadas das quatro igrejas existentes na freguesia.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder à Freguesia de Quirás, um apoio financeiro, do montante de três mil trezentos e quarenta euros (€3.340,00), para aquisição de equipamento para iluminação das fachadas das igrejas da freguesia.-----

## **7.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDELO:-----**

### **7.4.1 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL;-----**

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Rebordele, onde informa que, para poder



levar a efeito a obra de adaptação do campo da feira em Rebordelo, torna-se necessário proceder à aquisição de um imóvel.-----

Existia no Bairro do Carril, uma casa, que se encontrava num estado avançado de ruína, pondo em perigo a vida das pessoas que por ali transitam.-----

A referida casa era pertença dos proprietários do imóvel que se torna necessário adquirir, pelo que tinha ficado acordado ser da responsabilidade da Junta de Freguesia retirar os escombros da via pública .-----

Assim, e porque a Junta de Freguesia não dispõe de meios financeiros para o efeito, solicitava um apoio financeiro, do montante de quinze mil euros (€15.000,00).-----

Esta carta vinha acompanhada de uma informação do chefe da Divisão de Obras e Equipamento, onde informa que após avaliação pelo método do valor de mercado, adaptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças, o imóvel que é para adquirir tem um valor comercial de quinze mil e cem euros (€15.100,00).-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro do montante de quinze mil euros (€15.00,00), à Junta de Freguesia de Rebordelo.-----

#### **7.4.2 – CONSTRUÇÃO DE MURO;-----**

Foi ainda presente uma outra carta, onde a Junta de Freguesia de Rebordelo informa que no Bairro do Carril existe uma viela com cerca de metro e meio de largura e que o proprietário do terreno que confine com o arruamento se compromete a ceder mais um metro e meio do terreno para o seu alargamento, solicitando em contrapartida a reconstrução do muro em cerca de cento e vinte metros quadrados.-----

Assim e porque a freguesia não dispõe de meios financeiros, solicita um apoio monetário no valor de dois mil e quinhentos euros (€2.500,00), suportando os restantes gastos a Junta de Freguesia.-----

Em anexo a esta carta vinha uma informação do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, onde informa ser de todo conveniente o referido alargamento.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro do montante de dois mil e quinhentos euros (€2.500,00), destinado à reconstrução do muro em causa.-----

#### **7.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ;-----**

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Santa Cruz, apoio para construção de uma churrasqueira, no espaço anteriormente utilizado para lavadouro.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro do montante de mil cento e setenta e oito euros (€1.178,00).-----

#### **7.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOBREIRÓ DE BAIXO.-----**

Foi presente uma carta subscrita pela Junta de Freguesia de Sobreiró de Baixo, onde solicita apoio financeiro para recuperação da capela da aldeia de Soutelo, no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00).-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio monetário no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00), destinado à recuperação da capela da aldeia de Soutelo, daquela freguesia.-----

#### **8 – AQUISIÇÃO DE ARMAZÉM E TERRENO ENVOLVENTE – BAIRRO DOS CABEÇOS – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE VINHAIS.-----**

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente e referindo-se aos documentos previamente enviados por fotocópia, aos Senhores Vereadores, informou que tinha tido uma reunião com a direcção da Cooperativa dos Agricultores de Vinhais, na qual tinha sido proposto, que a Câmara Municipal pagasse a importância de duzentos e quinze mil euros (€215.000,00) ao longo de três anos, bem como cedesse uma loja, nas futuras galerias do



mercado municipal, gratuitamente, durante o período de trinta anos, em contrapartida da aquisição do imóvel designado por “armazém das frutas” e terrenos anexos e da cedência da posição contratual do edifício onde funciona a Cooperativa.-----

Continuou informando que relativamente ao edifício designado por “grémio”, tinha ainda sido proposto que a Câmara Municipal pagasse a renda, referente a doze anos, de uma só vez, com a redução de 20%, uma vez que a Misericórdia necessitava de dinheiro para remodelar o lar de idosos. Decorrido este prazo, seria nomeada uma comissão para fixar a renda devida, tendo no entanto em atenção as obras levadas a efeito no edifício.-----

Por fim disse que, deixava o assunto à consideração dos Senhores Vereadores para ser discutido e deliberado numa próxima reunião deste executivo.-----

Tomado conhecimento.-----

## **9 – COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PARÓQUIA DE SÃO MIGUEL DE VILA BOA – ACORDO DE COOPERAÇÃO – RATIFICAR.-----**

Foi presente um acordo de cooperação celebrado entre a Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Miguel de Vila Boa e a Câmara Municipal de Vinhais, do teor seguinte:-----

*“Entre a COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PARÓQUIA DE S. MIGUEL DE VILA BOA aqui representada pelo Snr. Padre Manuel de Jesus Fernandes do Vale.-----*

*e-----*

*CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS, com sede na Rua das Freiras, 5320-326 Vinhais, representada pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, divorciado, advogado, residente em Vinhais, é celebrado o presente acordo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:-----*

### *CLAÚSULA 1*

*A igreja de Vila Boa necessita urgentemente de obras de conservação e restauro;-----*

### *CLAÚSULA 2*

*Essas obras importam em cerca de € 80.000.-----*

### CLAÚSULA 3

*Atendendo a que se torna necessário preservar o património religioso do concelho esta Autarquia compromete-se a fornecer todos os materiais necessários para a referida obra.--*

### CLAÚSULA 4

*A paróquia compromete-se a efectuar o pagamento necessário da mão-de-obra.-----*

### CLAÚSULA 5

*O presente acordo é celebrado na presente data mas tem efeitos retroactivos a Setembro de 2005, porquanto o conteúdo do presente, resultou de um acordo com o executivo anterior e a Comissão Fabriqueira.-----*

### CLAÚSULA 6

*É esta a vontade das partes que depois de lerem o presente disseram entendê-lo e querê-lo e por isso o vão assinar.-----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o acordo anteriormente transcrito.-----*

## **10 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHAIS – PROTOCOLO.-----**

*Foi presente a proposta de protocolo celebrado entre o Município de Vinhais e a Associação Comercial e Industrial de Vinhais, do teor seguinte:-----*

*“Entre o Município de Vinhais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, Américo Jaime Afonso Pereira (Dr.), e a Associação Comercial e Industrial de Vinhais, adiante designada por Associação, com o NIF 504960202, com sede em Vinhais, representada por Amílcar José Ferreira Gomes, na qualidade de presidente da Direcção.--*

*Considerando a importância que a associação supra referida tem para a economia do Concelho, nomeadamente devido à implementação de políticas de desenvolvimento do comércio e indústria, na resolução de problemas económicos sociais e fiscais dos seus associados;-----*



*Considerando que estrategicamente a Câmara Municipal aposta forte neste tipo de actividades económicas;-----*

*Considerando que a Associação, neste momento, pretende fazer uma parceria com a Câmara Municipal e outras instituições em alguns projectos, iniciativas e investimentos.---*

*Considerando ainda que tudo isto tem custos elevados que ultrapassam em muito as potencialidades reais da Associação;-----*

*É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos que se seguem:-----*

*1.º A Associação e o Município de Vinhais comprometem-se reciprocamente a colaborar em projectos de interesse para ambas as partes, nomeadamente;-----*

*a) Recolher e divulgar informações e elementos estatísticos de interesse para os associados;-----*

*b) Incentivar e ajudar as camadas jovens do concelho na formação profissional e projectos de modernização e investimento;-----*

*c) Promover a criação de um espaço, onde se encontre especialmente leitura profissional e legislação referente aos diversos ramos do comércio;-----*

*d) Participação e apoio em exposições e outros certames;-----*

*e) Acções de esclarecimento diversas;-----*

*f) Realização de eventos da responsabilidade da Associação, a saber:-----*

*1- Concurso de Montras;-----*

*2- Desfile de Carnaval;-----*

*3- Feira do Folar;-----*

*4- “Feira de stock”.-----*

*2.º É da responsabilidade da Associação fornecer todos os meios técnicos e logísticos necessários para por em prática as acções supra referidas.-----*

*3.º Em contrapartida, a Câmara Municipal de Vinhais comparticipa com uma quantia monetária no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), a transferir em três fracções de 5.000,00 € (cinco mil euros) cada, a transferir para a conta da Associação nos meses de*

*Março, Junho e Agosto respectivamente, para apoio na aquisição de equipamento necessário à realização das actividades.*-----

*4.º A Câmara Municipal, através dos Serviços Municipais, acompanhará a execução deste protocolo, que é válido pelo período de um ano.*-----

*5.º O incumprimento ou a denúncia deste protocolo por parte de Associação obriga esta à reposição na totalidade do montante atribuído.*-----

*É esta a vontade das partes, que depois de ler o presente, dizem entendê-lo e querê-lo e por isso o vão assinar.*-----

*Vinhais, 6 de Fevereiro de 2006.*”-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a presente proposta de protocolo a celebrar entre as duas partes.-----

## **11 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – ANTÓNIO LUÍS ALBUQUERQUE DA SILVA – “METRÓNOMO BAR” – VINHAIS.**-----

Solicitou por escrito, António Luís Albuquerque da Silva, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento designado por “Metronomo Bar”, sito na Avenida Padre Firmino Augusto Martins em Vinhais, para o ano de 2006.-----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, ao longo do ano 2006, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----



## 12 – CAMPEONATO REGIONAL DE BTT – TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO.-----

Foi presente uma carta oriunda do clube de ciclismo de Vila Real onde informa que se propõe a levar a efeito nove provas do Campeonato Regional de BTT Cross Country Trás-os-Montes e Alto Douro 2006, onde uma delas se realiza em Vinhais, pelo que solicita o necessário apoio.-----

Esta carta vinha acompanhada de uma informação do técnico superior de educação física, Hélder Magno, do teor seguinte:-----

*“Em relação ao assunto em epígrafe informo V.Ex.<sup>a</sup> que é um projecto algo arrojado que irá consolidar o nome de Vinhais, na modalidade do BTT, a nível Nacional.-----*

*Este tipo de competição irá ocupar os dias 08 e 09, fim-de-semana, do mês de Julho de 2006 prevendo-se um total de 120 atletas que ficarão, em grande parte, alojados no nosso concelho.-----*

*Recursos humanos:-----*

- *Sector de Desporto;-----*
- *Clube de Ciclismo de Vila Real.-----*

*Recursos Financeiros:-----*

- *Serão necessários 2.500 €.-----*

*Recursos Materiais:-----*

- *Montagem de tendas para logística;-----*
- *Insufláveis;-----*
- *Postos de controlo;-----*
- *Circuito com partida nos Paços do Concelho.-----*

*Em caso de deferimento por V. Exa. penso que conseguiremos reduzir os custos através de contactos e patrocínios uma vez que é um evento que tem bastante cobertura da comunicação social.-----*

*Tudo que me cumpre informar de momento.”-----*

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar este evento, nos termos propostos na informação.-----

**13 – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.**-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 1.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de duzentos e sete mil duzentos e trinta e seis euros (€207.236,00 ) e a 1.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de cento e vinte e cinco mil e quarenta e quatro euros (€125.044,00).-----

**14 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.**-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 1.ª revisão ao orçamento da despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de cento e oitenta e nove mil euros (€189.000,00), respectivamente e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

E eu, \_\_\_\_\_ chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino.-----

---

---

---

---

---

---

---

---